

## ATAS

Folha 51

--ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTELO AO DÉCIMO SEXTO DIA DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. --

### ATA Nº 14/2026

---- Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu pela décima quarta vez, tal como previsto no Artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, na Sede da Junta de Freguesia de Soutelo, sita no Largo Comendador Manoel Joaquim de Faria Nº2, 4730-577 Soutelo – Vila Verde com a presença de todos os seus membros: Cláudia Queirós de Vasconcelos – Presidente, Valdir Filipe da Costa Pereira - Secretário e Nuno Miguel Caridade Ribeiro - Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----**Ponto um:** Abertura de procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado.; -----

De seguida, passou-se à discussão e deliberação de cada um dos pontos da ordem de trabalhos. -----

----No ponto um da ordem de trabalhos, Por deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião de 14 de dezembro de 2025 foi aprovado , ao abrigo do disposto no art.º 30º, n.ºs 4 e 6 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada, o mapa de pessoal, bem como o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, adiante designado por MARA, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro de 2026, onde constam todos os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para os quais se prevê o recrutamento através de

## ATAS

procedimentos concursais abertos a candidatos sem vínculo de emprego público.

Considerando que:

1 - No mapa de pessoal aprovado para o ano 2026 e no MARA encontra-se previsto três postos de trabalho a recrutar na categoria/carreira de Assistente Operacional, área Auxiliar Educativa com o perfil profissional nele constante;

2- Na Junta de Freguesia de Soutelo não se encontra constituída reserva de recrutamento. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Cávado, detentora das competências da entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na redação atualizada, para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, considerados aptos a suprir as presentes necessidades, foi esta Junta de Freguesia informada, através de correio eletrónico, de três de fevereiro corrente que: « Em resposta ao solicitado no e-mail infra, cumpre-nos informar V. Exa. que a Entidade Gestora da Requalificação ainda não se encontra constituída por esta Comunidade Intermunicipal pelo que não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato.»

3 – O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento do ano 2026 e seguintes;

4 – De acordo com as disposições conjugadas com o artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada compete ao órgão executivo o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal e nos termos definidos no aviso a publicar.

### **Propõe-se:**

1- Ao abrigo da competência que é conferida pela alínea e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado por RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que a Junta de Freguesia de Soutelo delibere autorizar a abertura de

## ATAS

procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no referido artigo 30.º, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho a recrutar na categoria/carreira de Assistente Operacional, área Auxiliar Educativa e não se encontram ocupados no mapa de pessoal;

2 - O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;

3- Nos termos do nº 1 do artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro a forma de apresentação da candidatura deve ser efetuada em suporte eletrónico, contudo nesta freguesia não existem meios eletrónicos para dar cumprimento a este artigo, pois o único meio eletrónico que se possui é o email, contudo não podemos garantir a receção de todas as candidaturas, pois existem endereços de correio eletrónico que os servidores de email não aceitam e enviam para Spam, logo não conseguimos garantir a sua fiabilidade. Recorrer à aquisição de uma plataforma eletrónica não é viável uma vez que os procedimentos a levar a cabo não justificam o investimento.

Depois do exposto e de forma a garantir a receção de todas as candidaturas e conforme previsto no nº 3, do artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas serão formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica desta junta de freguesia em [jf-soutelo.pt](http://jf-soutelo.pt) ou obtido na Secretaria da Junta de freguesia, a entregar presencialmente no mesmo local, ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, Largo Comendador Manuel Joaquim de Faria, n.º 2, 4730-577, Vila Verde, e submetidas até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

4 – Atento o princípio da boa administração, nas suas vertentes de eficiência, economicidade e celeridade, o procedimento concursal destina-se a candidatos/as com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e expressamente autorizado pela deliberação acima mencionada.

## ATAS

Folha 54

**5** - De acordo com o disposto no nº 1 a 4 do artigo 36º da LTFP, conjugado com o nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

Os candidatos referidos na alínea a) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, através de declaração escrita, no formulário de candidatura, caso em que se aplicará, os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as.

**6** –De acordo com o nº 1 do artigo 19.º da mencionada Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, poderá vir a optar-se pela sua utilização faseada, depois de definido o universo de candidatos admitidos aos concursos, por razões de eficiência e de racionalidade na utilização dos recursos públicos. A ser utilizada essa opção, proceder-se-á à sua publicitação, conforme disposto no nº 4 do mesmo artigo.

**7** - A composição e identificação do júri do procedimento concursal, ao qual compete assegurar na íntegra o exercício das competências previstas no art.º 14.º da Portaria mencionada, é a seguinte:

Presidente: Elsa Helena Lopes Maciel

Vogais efetivos: Lígia Isabel Quesado Pacheco Pereira e Maria Rita da Silva Gomes

Vogais suplentes: Márcia Filipa Laranjeira Fernandes e Paula Cristina Pires Rodrigues

O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo/a primeiro/a vogal efetivo/a.-----  
-----

## ATAS

Folha 55

----Por nada mais haver a tratar, foi dada por encerrada a reunião e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser aprovada e assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes, e por mim Valdir Filipe da Costa Pereira – Secretário desta Junta – que a redigi e sobrescrevi. -----

----Soutelo, décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

O Presidente Claudia Queiroz do Vasconcelos

O Secretário Valdir Filipe da Costa Pereira

O Tesoureiro [Assinatura]

Folha 55

Folha 55